



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

#### EDITAL Nº 02/2019

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Engenharia Agrícola (PET-EA) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), por intermédio do seu tutor, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, e nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2017) e no presente edital, torna público a abertura do processo de seleção de 3 vagas para não bolsistas do grupo, mediante seleção que será aplicada de acordo com os seguintes critérios:

Art.1º. – Poderão inscrever-se acadêmicos do Curso de Engenharia Agrícola da UFPEL que atenderem os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculados no Curso de Engenharia Agrícola da UFPEL;
- II. Apresentar rendimento acadêmico com média geral igual ou superior a 6,0;
- III. Ter a disponibilidade de dedicar ao menos 20 horas semanais às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão);
- IV. Ter expectativa de permanecer como membro bolsista do programa até a conclusão da graduação;
- V. Estar cursando entre o segundo e o sétimo semestre do curso.
- VI. Atender aos itens requisitados no Art.5º;

Art.2º. – Obedecerá o processo seletivo ao seguinte cronograma:

- 24/10/2019 – Lançamento do Edital
- 25/10/2019 – Abertura das inscrições
- 08/11/2019 às 23h 59min – Encerramento das inscrições;
- 11/11/2019 a partir das 08h 30min – Encontro com os candidatos, dinâmica de grupo e redação;
- 12/11/2019 a partir das 08h 30min – Encontro com os candidatos, apresentação oral com 10 minutos de apresentação em slides, e entrevistas;
- 12/11/2019 – Divulgação dos resultados;

Art.3º. – Deverão as inscrições ser feitas no site do Programa de Educação Tutorial do Curso de Engenharia Agrícola, por meio da plataforma Google Forms, no período de 25 de outubro a 08 de novembro de 2019. A confirmação se dará no ato da inscrição.

Art.4º. – Estará a comissão de seleção formada pelo tutor Maurizio Silveira Quadro, por um tutor de outro grupo PET da Universidade Federal de Pelotas, um professor do Curso de Engenharia Agrícola, por dois alunos bolsistas do grupo PET-EA e um membro bolsista de outro grupo PET da Universidade Federal de Pelotas.

Art.5º. – Deverão obrigatoriamente os candidatos, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos para fins de avaliação:

I. Histórico acadêmico atualizado **fornecido pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) ou pelo Sistema Cobalto;**

II. Currículo Lattes com foto em modelo PDF (disponível para preenchimento on-line em <http://lattes.cnpq.br>);

III. Memorial descritivo abordando de forma clara e sucinta aspectos relevantes da vida do candidato, formação acadêmica, experiências profissionais ou pessoais e atividades complementares, sejam essas de ensino, pesquisa ou extensão, como também atividades isoladas. Deverá descrever também sua visão em relação aos objetivos do Programa PET e suas motivações particulares para o trabalho em grupo.

Art.6º. – Uma vez aprovada a inscrição, a seleção dos candidatos para bolsistas e não bolsistas se dará através de análise pela Comissão de Seleção dos itens: Currículo Lattes, histórico acadêmico, memorial descritivo, dinâmica de grupo, apresentação oral com 10 minutos de apresentação em slides, entrevista e redação. A classificação dar-se-á pela média ponderada de acordo com o listado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Peso</b>
1- Currículo Lattes:	5
2- Histórico acadêmico:	10
3- Memorial:	15
4- Dinâmica de grupo:	15
5- Apresentação oral com 10 minutos de apresentação em slides:	20
6- Entrevista:	30
7- Redação:	10

Art.7º. – Aprovação.

I. Serão aprovados no processo seletivo todos os candidatos que obtiverem média ponderada superior ou igual a 7,00.

II. A validade da aprovação será de 2 semestres, podendo o candidato aprovado ser chamado posteriormente a esta seleção.

III. Os Três candidatos melhor colocados entrarão em estágio probatório (trinta dias).

Art.8º. – Este edital visa o preenchimento de 3 vagas para não bolsistas do grupo. Os alunos selecionados integrarão o grupo a partir do mês de novembro de 2019 após a seleção.

Art.9º. – Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão obrigatoriamente avaliados pela Comissão de Seleção e terão o desfecho que julgar essa plausível.

Pelotas, 24 outubro de 2019

---

Maurizio Silveira Quadro  
Tutor Programa de Educação Tutorial – Engenharia Agrícola UFPel